



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 386, segunda-feira, 01 de fevereiro de 2016

DECRETO Nº 26.294, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor AIRTON GILBERTO CORREA, matrícula n. 17.373, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215554** e o código CRC **4B8FE5A2**.

DECRETO Nº 26.295, de 26 de janeiro de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **SERGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida **HEIDE EXEL DE OLIVEIRA**, matrícula n. 73, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**, a partir de 14 de dezembro de 2015, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de dezembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215558** e o código CRC **873D9BB9**.

DECRETO Nº 26.296, de 26 de janeiro de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **SILVINO POSSAMAI**, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida **TANIA LEMKE POSSAMAI**, matrícula n. 19.564, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 21 de dezembro de 2015, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de dezembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215559** e o código CRC **1FFA655E**.

DECRETO Nº 26.301, de 27 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora FLAVIA REGINA DE MIRA, matrícula n. 9.243, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216142** e o código CRC **8A6F57C7**.

DECRETO Nº 26.299, de 26 de janeiro de 2016.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a ERICA MARIA BOSTELMANN, na condição de esposa do servidor falecido NELSON ROBERTO BOSTELMANN, matrícula n. 16.390, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 20 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de dezembro de 2015, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215564** e o código CRC **6120E679**.

DECRETO Nº 26.288, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA REGINA MOREIRA, matrícula n. 19.682, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215537** e o código CRC **E7F98B67**.

DECRETO Nº 26.293, de 26 de janeiro de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, da Lei Municipal n.

4.076/1999, a ROSALINA DEBATIN DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula n. 4.544-6, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 21 de novembro de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de novembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215552** e o código CRC **9425D83C**.

DECRETO Nº 26.292, de 26 de janeiro de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a NESIA CRISTINA DE ARAÚJO, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula n. 1548-1, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de janeiro de 2016, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215550** e o código CRC **F42A8BFF**.

DECRETO Nº 26.291, de 26 de janeiro de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIA ODETE FAGUNDES BERNDT, cônjuge do servidor ativo falecido HELMUT BERNDT, matrícula n. 18.172, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da SubPrefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de junho de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215548** e o código CRC **5E2D2F0E**.

DECRETO Nº 26.290, de 26 de janeiro de 2016.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a JORGE DE SOUZA FRANCISCO, JOYCE DE SOUZA FRANCISCO e JORGE DE SOUZA FRANCISCO JUNIOR, companheiro e filhos, respectivamente, da servidora ativa falecida ANTONINA FLORIANO PACHECO, matrícula n. 20.058, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 28 de outubro de 2015, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215541** e o código CRC **649CEF97**.

DECRETO Nº 26.289, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALVITO RODRIGUES, matrícula n. 6.159, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na SubPrefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215538** e o código CRC **C527E5A7**.

DECRETO Nº 26.286, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IVANI AUTA DA SILVA, matrícula n. 5827-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215532** e o código CRC **D8A46087**.

DECRETO Nº 26.285, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TERESINHA HELEODORO, matrícula n. 25.994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215531** e o código CRC **07E56C8E**.

DECRETO Nº 26.287, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LAURECI MARIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 13.903, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215534** e o código CRC **CAFB5F25**.

DECRETO Nº 26.283, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor SOUVENIL DE OLIVEIRA, matrícula n. 19.134, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215525** e o código CRC **01F93F28**.

DECRETO Nº 26.284, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor WALMOR NIELSEN, matrícula n. 4.159, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na SubPrefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215529** e o código CRC **9F24DB2E**.

DECRETO Nº 26.282, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SORAIA STEUERNAGEL BECKERT, matrícula n. 2403-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215524** e o código CRC **02F47EDC**.

DECRETO Nº 26.281, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ROSALINO ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 14.536, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente

Operacional IV, em extinção, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215522** e o código CRC **224150BF**.

DECRETO Nº 26.279, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILENA ALEXI DO ROSÁRIO, matrícula n. 10.845, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215519** e o código CRC **4FB96261**.

DECRETO Nº 26.280, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor NASCIMENTO DA SILVA ESPINDOLA, matrícula n. 17.850, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215521** e o código CRC **B716D70D**.

DECRETO Nº 26.277, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA AGUIAR ANVERZE, matrícula n. 19.434, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215476** e o código CRC **0773A9DF**.

DECRETO Nº 26.276, de 26 de janeiro de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CLAUDIO ALVES PEREIRA, matrícula n. 19.249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2016, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215467** e o código CRC **C43C2181**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n°. 6/2016**

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Joana Beatriz Arins, matrícula n° 25507, ocupante do cargo de Coordenadora de Suporte Técnico e Administrativo lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 54/2016 – Transportadora Lindomar Ltda desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 13 de janeiro de 2016.

Osmari Fritz

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Osmari Fritz, Secretário (a)**, em 01/02/2016, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217145** e o código CRC **C1FCEC65**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 013/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais da *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015*, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa: **BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA-ME**.

Fiscais: MARA BEATRIZ SOUZA – matrícula nº 1752

MICHELE PREUSS DA SILVA- matrícula nº 1786

Ata de Registro de Preços: nº 028/2015

Data de Assinatura: 25/01/2016

Base Legal: Pregão Presencial nº 028/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de banheiros químicos para os eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Joinville.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da Ata de Registro de Preços acima especificada.

Joinville, 27 de janeiro de 2016.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2016, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0215271** e o código CRC **B3150C8E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1235/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **261/2015 - KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 261/2015

PROCESSO Nº: 183/2015

OBJETO: Locação de 02 (dois) caminhões equipados com auto tanque (pipa) para transporte de água potável, com quilometragem livre, motoristas devidamente habilitados e ajudantes, ambos treinados de acordo com suas funções para execução das operações.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Bruno Borges Gentil MATRÍCULA Nº: 0589

FISCAL TITULAR: Jean Tragibo Campos MATRÍCULA Nº: 0659

FISCAL SUPLENTE: Carlos Humberto Saade MATRÍCULA Nº: 0887

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27/01/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 01/02/2016, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217845** e o código CRC **8C622002**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1234/2016

Padroniza as siglas dos cargos de liderança da Companhia Águas de Joinville

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar padrão para a criação de siglas para os cargos de liderança da Companhia Águas de Joinville:

1. Diretoria: Cinco letras, iniciando com a letra “D”
2. Assessorias: Quatro letras, iniciando com a letra “A”
3. Gerências e Coordenações: Três letras, iniciando preferencialmente com as letras “G” e “C”, respectivamente.

Art. 2º - Atualizar a tabela de Nomenclaturas e Siglas, conforme que segue:

Nomenclatura e Siglas			
Nomenclatura		Sigla	
Diretoria Presidência		DIPRE	Assessoria Jurídica
			AJUD
Auditoria		AUDI	
Assessoria de Desenvolvimento Institucional		ADIN	
Assessoria de Comunicação		ACOM	
Assessoria de Planejamento e Gestão da Qualidade e Ambiental		APQA	
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Administrativo e Financeiro		APAF	
Secretaria		SEC	
Diretoria Comercial e Administrativa Financeira		DICAF	Gerência de Gestão de Pessoas
			GGP
Coordenação de Remuneração e Administração de Pessoal		CRA	
Coordenação de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida		CDH	
Gerência Financeira		GFI	
Coordenação Financeira		CFI	
Coordenação Contábil		CON	
Gerência de Suprimentos e Logística		GSL	
Coordenação de Logística		CLO	
Coordenação de Licitações e Compras		CLC	

Coordenação de Patrimônio	CPA
Gerência de Tecnologia da Informação	GTI
Coordenação de Suporte e Desenvolvimento	CSD
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Comercial	APDC
Gerência de Faturamento e Cadastro	GFC
Coordenação de Leitura e Faturamento	CLF
Coordenação de Fiscalização	COF
Coordenação de Cadastro Integrado	CCI
Gerência de Relacionamento com o Cliente e Serviços Comerciais	GRS
Coordenação de Serviços Comerciais	CSC
Coordenação de Atendimento ao Cliente	CAC
Coordenação de Relacionamento com o Mercado e Sociedade	CRS

Diretoria Técnica

DITEC

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Operacional

APDO

Gerência de Água	GAG
Coordenação de Produção	CPR
Coordenação de Adução e Distribuição	CAD
Gerência de Esgoto	GES
Coordenação de Tratamento	CTR

Coordenação de Coleta e Transporte	CCT
Gerência de Serviços Operacionais	GSO
Coordenação Eletromecânica	CEM
Coordenação de Laboratório de Controle de Qualidade	LCQ
Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais	CMR
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Técnico	APDT
Gerência de Projetos de Engenharia	GPE
Coordenação de Projetos de Estações de Tratamento	COT
Coordenação de Projetos de Redes	COR
Gerência de Obras	GOB
Coordenação de Obras	COB

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 28/01/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 01/02/2016, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217846** e o código CRC **9E6D2886**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1229/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **239/2015 - XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.**

CONTRATO Nº: 239/2015

PROCESSO Nº: IL 182/2015

OBJETO: Manutenção de misturadores da marca Flyght, modelo SR 4640 SJ Compacto, NS 1130219 e 1130221 do tanque de aeração (TAE 1 e TAE 2) da ETE Espinheiros.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafaela Machado Soares Amorim MATRÍCULA Nº: 0612

FISCAL TITULAR: Fernando Vieira MATRÍCULA Nº: 0767

FISCAL SUPLENTE: David César A. G. Vieira MATRÍCULA Nº: 0677

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25/01/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 01/02/2016, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217852** e o código CRC **D343E38D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1228/2016**

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **001/2016 - SNF DO BRASIL LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SNF DO BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 001/2016

PROCESSO Nº: PE 187/2015

OBJETO: Aquisição de 2.000 kg (dois mil quilos) de polímero não iônico para tratamento de água potável.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Daiane Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA Nº: 0774

FISCAL SUPLENTE: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA Nº: 0806

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25/01/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 01/02/2016, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217854** e o código CRC **C24F7CA3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1227/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **257/2015 - PAULO PIZOLATTI NETO**.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PAULO PIZOLATTI NETO**.

CONTRATO Nº: 257/2015

PROCESSO Nº: IL 133/2015

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens móveis ou bens inservíveis da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Cassiani Pinheiro Assmann MATRÍCULA Nº: 0754

FISCAL TITULAR: Juliano Jorge da Silva MATRÍCULA Nº: 0829

FISCAL SUPLENTE: Josias Costa Gomes MATRÍCULA Nº: 0684

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25/01/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 01/02/2016, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217856** e o código CRC **2333C8E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1226/2016

Nomear Gestor e fiscais do Contrato **266/2015 - HEXIS CIENTIFICA LTDA.**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 266/2015

PROCESSO Nº: PE 189/2015

OBJETO: Aquisição de 01 (um) medidor portátil de vazão para instalação em tubulações do sistema de coleta e transporte de esgoto.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano MATRÍCULA: 0681

Fiscal Titular: Marcos Lopes de Souza MATRÍCULA: 0714

Fiscal Suplente: Dalva Schnorrenberger MATRÍCULA: 0672

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25/01/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 01/02/2016, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217857** e o código CRC **2D6690B8**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UAD

PORTARIA Nº 017/2016

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016**, de 29/01/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE e a empresa AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA..

Fiscais: JEFERSON LUIZ CORREA – Matrícula nº 1803

PAULO ROMÃO DE MORAES – Matrícula nº 1744

Objeto: Fornecimento de Transmissor em Frequência Modulada (FM) na faixa de 87 a 108 MHz., para a Rádio Educativa Joinville - FM 105.1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 01 de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218503** e o código CRC **0F25DED6**.

PORTARIA SEI - FUNDAMAS.GAB/FUNDAMAS.UPC

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado, a conduzir o veículo VW Kombi, placa MLS5235 e o veículo Ford fiesta, placa PUX8443, locados pelo Município e o veículo Kombi placa MAV5382, da Fundamas:

- José Luiz Fagundes- Matrícula 92

Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 01 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218031** e o código CRC **B2E20C1B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 12/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 009/2016 - COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, referente contratação de caminhão basculante com capacidade de 5 m³, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), Unidade de Pavimentação (UP) e Unidade de Drenagem (UD), na área do Município de Joinville, conforme segue:

Servidor Paulo Cesar Souza - Matrícula nº 11055



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/02/2016, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217560** e o código CRC **8113B589**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 10/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 003/2016 - Kandir Transportes e Serviços Ltda ME, referente contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços Unidade de Pavimentação (UP), na área do Município de Joinville, conforme segue:

Servidor Paulo Cesar Souza - Matrícula nº 11055

Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/02/2016, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217538** e o código CRC **EE45CD1C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 11/2016/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membro para realizar a fiscalização do Termo de Contrato 008/2016 - Transporte e Terraplenagem PLX Ltda ME, referente contratação de caminhão basculante com capacidade de 5 m³, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Obras (UO), Unidade de Pavimentação (UP) e Unidade de Drenagem (UD), na área do Município de Joinville, conforme segue:



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/02/2016, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217553** e o código CRC **4C9B33E1**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

Portaria 018/2016

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 74 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.52.0426, Matrícula nº 128.548) e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir o título de " "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 74 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.52.0426, Matrícula nº 128.548) ;

Art. 2º - Incluir o referido imóvel no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1º de fevereiro de 2016.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2016, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218313** e o código CRC **9E90F0B6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 017/2016

Declara ponto facultativo

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto nº 26.273, de 26 de janeiro de 2016,

Declara:

Ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Joinville nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Diretoria.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 29/01/2016, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217874** e o código CRC **C1CCE4C7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 018/2016

Concede licença à gestante.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, em conformidade com o art. 124, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença à gestante”, a servidora Renata Santayana Conversani, de 1º de fevereiro a 29 de julho de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 29/01/2016, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217871** e o código CRC **0587BA64**.

EDITAL SEI Nº 0218488/2016 - FUNDAMAS.UPC

Joinville, 01 de fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

No uso de suas atribuições legais, o Diretor-Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt (FUNDAMAS), Gilberto de Souza Leal Júnior, torna público o lançamento do Edital de Seleção Simplificada de Bolsistas, interessados em atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), da ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), de acordo com as disposições estabelecidas no Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 02 de fevereiro até às 13h de 04 de fevereiro de 2016.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O Edital poderá ser retirado no site www.fundamas.com.br

Gilberto de Souza Leal Júnior

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218488** e o código CRC **7F7A0CD3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0218307/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 01 de fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento a exigência legal conforme art. 15, V, § 2º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que os valores registrados pela Fundação Cultural de Joinville, conforme abaixo relacionado, encontram-se disponíveis no site: fundacaocultural.joinville.sc.gov.br/ publicações legais.

Licitação: Pregão Presencial RP nº 028/2015

Ata nº 028/2015

Data: 25/01/2016

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de banheiros químicos para os eventos a serem promovidos pela Fundação Cultural de Joinville.

Fornecedor: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA-ME

Item 1- Prestação de serviço de locação de 170 banheiros químicos comuns- R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Item 2- Prestação de serviço de locação de 30 banheiros químicos para pessoas portadoras de necessidades especiais- R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Vigência: 24/01/2017

Joinville, 01 de fevereiro de 2016

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2016, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218307** e o código CRC **E319C0BE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0217705/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de janeiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 041/2015

CONTRATO Nº: Contrato nº 009/2016

DOTAÇÃO: **3.47001.10.302.6.2.1137.0.339000 - código reduzido 357**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

OBJETO: Aquisição de Saneantes para uso Hospitalar em áreas críticas e semi-críticas no Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217705** e o código CRC **8DCF9D9B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0217604/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de janeiro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 001/2015

CONTRATO Nº: Contrato nº 008/2016

DOTAÇÃO: **47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00** código reduzido 05, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

CONTRATADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMAC. LTDA

VALOR: R\$ 43.420,80 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: até 31/12/2016.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2016, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217604** e o código CRC **7F36CFD9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0218032/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de fevereiro de 2016.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 044/2015

CONTRATO Nº: 010/2016

DOTAÇÃO: 4.1. *As despesas provenientes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00 - código reduzido 357, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.*

OBJETO: 1.1 *Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Contrastes não Iônicos.*

CONTRATADO: MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA

VALOR: 5.1. *O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 424.500,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).*

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 2.1. *A vigência do contrato será até 31/12/2016, contado a partir da data de sua publicação, estando adstrita ao fiel cumprimento do contrato e da vigência do crédito orçamentário.*

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218032** e o código CRC **42B4E206**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0218494/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 01 de fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016

DATA: 29/01/2016

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 030/2015

CONTRATADO: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Transmissor em Frequência Modulada (FM) na faixa de 87 a 108 MHz., para a Rádio Educativa Joinville - FM 105.1.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias úteis

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Fundação Cultural de Joinville

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Coelho, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218494** e o código CRC **47CAA453**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0216765/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 28 de janeiro de 2016.

Contrato: 240/2011 (assinado em 01/07/2011).**5º Termo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 meses vindo a vencer em **29/06/2016**. Termo assinado em 04/01/2016.**Objeto:** Referente à comercialização de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, na forma de **Credenciamento nº. 170/2006**.**Empresa:** Audibel Santa Catarina Aparelhos Ltda.**Verba:** 341 - 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2016, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0216765** e o código CRC **02DB619F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0217444/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 29 de janeiro de 2016.

Contrato: 652/2015 (assinado em 29/10/2015).

1º Termo Aditivo ALTERANDO a Cláusula Primeira, item 01 do Contrato, quanto as Especificações Técnicas, referente a quantidade de cilindros conforme sua capacidade que deverão ser mantidos nos serviços. Esta alteração se faz necessária devido à necessidade do SIAVO em atender os pacientes que fazem uso de Oxigenoterapia Domiciliar na modalidade cilindros e necessitam deslocamento para exames, consultas e fisioterapia e conforme solicitação através do MI 010/2016 – GUSR. Termo assinado em 11/01/2016.

Objeto: Referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, bem como fornecimento de gases medicinais ao Hospital Municipal São José, demais Serviços da Gerência de Unidade dos Serviços de Referência e Unidades Básicas de Saúde do Município, na forma da **Dispensa de Licitação nº. 251/2015**.

Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.

Verba: 341 - 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2016, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217444** e o código CRC **8BA61C45**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0217609/2016 - SES.UAF.ASU

Joinville, 29 de janeiro de 2016.

Contrato: 238/2011 (assinado em 01/07/2011).

5º Termo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 meses vindo a vencer em **29/06/2016**. Termo assinado em 04/01/2016.

Objeto: Referente à comercialização de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, na forma de **Credenciamento nº. 170/2006**.

Empresa: Centro Auditivo Teuto Brasileiro Ltda.

Verba: 341 - 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/01/2016, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217609** e o código CRC **C3851983**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0218080/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de fevereiro de 2016.

MODALIDADE e Nº: PE 046/2015

ADITIVO Nº: 1º

MOTIVAÇÃO: Reequilíbrio econômico-financeiro

OBJETO: Aquisição de materiais radiológicos

CONTRATADO: IMP Equipamentos Médicos LTDA.

VALOR: R\$ 10.959,60 (dez mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: até 27/07/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218080** e o código CRC **B8116F00**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0218000/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 01 de fevereiro de 2016.

MODALIDADE e N°: PE 064/2014

ADITIVO N°: 2°

MOTIVAÇÃO: Reequilíbrio econômico-financeiro

OBJETO: Aquisição de material médico - Equipos e acessórios diversos

CONTRATADO: Cointer Material Médico Hospitalar LTDA.

VALOR: R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: até 11/03/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218000** e o código CRC **A58FDBCD**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

TERMO DE DECISÃO

Acolho integralmente o relatório final da Comissão Processante, em conformidade com o artigo 207, da LC 266/08, constante dos autos, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 75/15, que apurou as supostas faltas injustificadas ao trabalho envolvendo abandono de cargo, pelo servidor Daniel Romão Sandy, matrícula 550, Agente de Trânsito, lotado no DETRANS – Departamento de Trânsito de Joinville.

Ficou comprovado nos autos, que o servidor Daniel Romão Sandy, matrícula 550, lotado no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, **não infringiu** os artigos 155, inciso

II e IX e artigo 172, inciso II, da Lei Complementar 266/2008, uma vez que o abandono de cargo foi desconfigurado a partir da decisão judicial proferida em Mandado de Segurança impetrado pelo servidor, considerando que a conduta do mesmo não configura o cometimento de qualquer ilícito disciplinar, portanto **determino o Arquivamento** do presente Processo administrativo disciplinar.

Determino ainda, seja lavrado o presente ATO, procedendo-se a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, bem como sejam procedidas as notificações de estilo, quanto ao teor da decisão prolatada, a partir da presente data.

Joinville, 29 de janeiro de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 01/02/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218344** e o código CRC **BD8305B2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

TERMO DE DECISÃO

Após análise dos autos, acolho integralmente o relatório final da Comissão do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 61/15, constante dos autos, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição.

Diante do exposto, determino à servidora **Cleide Ferreira de Carvalho**, matrícula 44.395, **o retorno ao exercício** do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade da servidora desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público.

Determino, finalmente, a emissão do ato administrativo necessário referente o retorno ao exercício do cargo público da servidora.

Joinville, 29 de janeiro de 2016

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 01/02/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0218334** e o código CRC **40E23CCF**.